

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Telefone: (28)99278 4582 e-mail [socialpma@hotmail.com](mailto:socialpma@hotmail.com)

**Ofício nº. 037/2024**

Anchieta, 12 de agosto de 2024.

**Ao Sra. Vereadora Angela Márcia Cypriano Assad**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento Verbal nº.043 /2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem encaminhar resposta ao Requerimento Verbal nº.043 /2024.

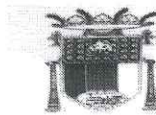
A Secretaria Municipal de Assistência Social informa que atualmente o atendimento com Auxílio Alimentação em Anchieta vem ocorrendo conforme os critérios exigidos pela Lei Municipal nº 1278/2018 que versa sobre os benefícios eventuais; as cestas são entregues nas comunidades onde temos os CRAS, no próprio equipamento, no momento da entrevista social, ou nas comunidades onde não temos CRAS são realizadas entregas nos veículos destinados para esta finalidade.

Foram adquiridos com recursos do Governo Federal, veículos para estes percursos sendo eles: No CRAS da Sede veículo Furgão, no CRAS de Limeira veículo Spin e no CRAS Litorâneo também é realizada a entrega apesar de estar próximo ao almoxarifado da Assistência Social .

No caso do Caminhão a SEMAS não realiza esta distribuição em grande quantidade como ocorria anteriormente para evitar expor os usuários a situação vexatória .

Informo ainda que temos outro programa de Alimentação que é o Programa Anchieta Cidadã conforme Lei nº 1621/2023 onde as famílias são atendida com autonomia de utilização do cartão alimentação para adquirir os produtos que forem mais importantes para cada realidade.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Telefone: (28)99278 4582 e-mail [socialpma@hotmail.com](mailto:socialpma@hotmail.com)

A cada seis meses as famílias passam por reavaliação e será encaminhado relatório a esta casa de leis com as listagens atualizadas.

conforme cito:

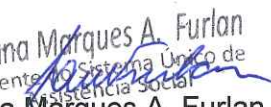
Art. 9º § 2º Periodicamente, a cada semestre, a Secretaria Municipal de Assistência Social validará a habilitação das famílias beneficiadas, sendo mantidas as famílias que permanecerem nos critérios definidos por esta Lei e excluídas as famílias que deixarem de preencher os requisitos essenciais para recebimento do benefício.

Anexo planilha do itinerário do caminhão e também o relatório da localização do patrimônio.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

  
Geuzenilson de Almeida e Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social

Geuzenilson de Almeida e Silva  
Prefeitura Municipal de Anchieta  
Matricula 522

  
Liliansa Marques A. Furlan  
Gerente do Sistema Único de Assistência Social  
Liliansa Marques A. Furlan  
Gerente do SUAS - Anchieta

